

**PORTARIA/PRESI 600-98 DE 26/04/2007**

Autoriza o início do funcionamento do Juizado Especial Federal Adjunto na Subseção Judiciária de Feira de Santana – BA.

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 903/2007 – TRF1,

CONSIDERANDO:

a) o disposto na Resolução 600-001 de 09/05/2006 – TRF sobre o modelo de Juizado Especial Federal – JEF e sobre a designação de juízes para atuarem nos JEFs das Subseções Judiciárias;

b) as manifestações favoráveis do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado da Bahia, da Coordenação dos Juizados Especiais Federais da Primeira Região e da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Primeira Região quanto ao funcionamento do JEF em Feira de Santana/BA, bem assim as informações das áreas técnicas deste Tribunal;

c) que as condições de ordem material, tecnológica e operacional para início do funcionamento do Juizado Especial Federal Adjunto na Subseção Judiciária de Feira de Santana/BA estarão atendidas no lapso temporal previsto,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o funcionamento do Juizado Especial Federal Adjunto, de competência previdenciária e criminal na Vara Única da Subseção Judiciária de Feira de Santana, da Seção Judiciária do Estado da Bahia, a partir de 15 de outubro de 2007, inclusive, exceto quanto ao sistema virtual.

II – A Coordenação dos Juizados Especiais Federais da Primeira Região realizará estudos para implantação de Juizados Adjuntos com competência plena em Feira de Santana/BA, de acordo com as peculiaridades locais.

III – A Corregedoria-Geral orientará os procedimentos para balizar os trabalhos das áreas de apoio judicial, de informática e de estatística requeridos para o funcionamento do Juizado Adjunto na Subseção de Feira de Santana.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Portaria assinada pelo Vice-Presidente, Desembargador Federal Carlos Olavo, no exercício da Presidência.
- Publicada no Boletim de Serviço n. 071, de 26/04/2007.